



PROPOSTA DE VENDA

Goiânia, 07 de setembro de 2020.

A
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa MT
Endereço: Rua Rui Barbosa, 335, São Pedro da Cipa - MT, 78835-000
CNPJ: 37.464.948/0001-08

Prezado,

Toledo Representações LTDA, inscrita no CNPJ/MF sobre o n.º37.085738/0001-09 sediada, na rua T 37 nº 2.300 Qd 104 Lt 35/42 SL 02 Cond. DND Smart Style St Bueno CEP: 74.230.022 Goiânia – GO, telefone 62-9995245-65, e-mail licitações@toledocompany.com.br, atendendo solicitação, vem apresentar a presente proposta para contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19, nas especificações e quantitativos abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação / Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	240	Und	Teste Rápido Covid-19 / 15 minutos COVID-19 IgG/IgM. Kit com lancetas, pipetas. MARCA: SINGCLEAN	R\$ 38,00	R\$ 9.120,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 9.120,00

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA:

R\$ 9.120,00

(nove mil cento e vinte reais)

- Prazo de envio: 02 DIAS, após pagamento.
- Condições de pagamento: A Vista
- Frete: CIF

Comprometemo-nos a fornecer o produto nas especificações, no prazo e condições previstos no Termo de Referência.

Esta proposta tem validade de 10 (dez) dias, a contar de sua apresentação.


José Vinicius Toledo Gramacho
Responsável legal

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social: TOLEDO COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 37.085.738/0001-09

Endereço: Avenida T-10, nº 1.245, Superior 2, Sala 02, Setor Bueno, Goiânia/GO

CEP: 74.805-100

E-mail: vinciustoledo@gmail.com

Tel: (62) 99952-4565

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco Sicoob (756)

Agência: 3064

Conta: 17.982-5

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: JOSÉ VINICIUS TOLEDO GRAMACHO

CPF: 691.236.241-91

Endereço: Avenida T-4, nº 1.314. Setor Bueno.

CEP: 74.230-030

Cidade: GOIÂNIA UF: GO

Cargo/Função: GESTOR

Naturalidade: GOIÂNIA / GO

Nacionalidade: BRASILEIRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3635366 2.A VIA 20/DEZ/2006

NOME JOSE VINICIUS TOLEDO GRAMACHO

FILIAÇÃO DORIS GRAMACHO IRACEMA DOS SANTOS TOLEDO

GOIÂNIA-GO

05/FEV/1977

CPF 10195246

DOC. emitido em 08/05/1990

C.N.M.S. 14755 F. 155 L. 9068 CRC GOIÂNIA

LEI Nº 7.416 DE 28/08/93

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS

RUA 119 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 102/184 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP 74095-325

FONE: (62) 3223-4614

AUTENTICAÇÃO

011432008110021109492951 - Consulte em

<http://extrajudicial.tigo.jus.br/tigo>

Contate com o original em: Fe Em: Texp

Montado em: 30 de Setembro de 2020 por: 784885607

Marcos Rodrigues Carneiro Escrivão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Polícia Técnica

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 37.085.738/0001-09**

Instrumento particular de
alteração contratual da
sociedade limitada
unipessoal denominada
**TOLEDO
REPRESENTAÇÕES
LTDA**, na forma abaixo:

**Ementa: I) DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL
II) DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
III) DA CONSOLIDAÇÃO**

JOSÉ VINICIUS TOLEDO GRAMACHO, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 691.236.241-91, nascido em 05/02/1977, Carteira de Identidade nº 3635366, órgão expedidor SSP/GO, residente e domiciliado à Avenida T-4, nº 1.314, Quadra - H, Lote 13/01, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP: 74.230-030;

Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal denominada **TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.085.738/0001-09, com registro na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o número NIRE: 52204904067, em sessão de 07/05/2020; com sede na Rua T-37, nº 2300, Quadra 104 A, Lote 35/42, Sala 02, Cond DNA Smart Style, Setor Bueno, CEP: 74.230-022 em Goiânia-GO, resolve promover a primeira alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A empresa passa a ter o seguinte objeto social:

- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.18-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;



- 4646-0/01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4618-4/99 – Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos;
- 46.16-8/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem;
- 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
- 4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas;
- 7729-2/99 - Aluguel de objetos pessoais e domésticos;
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- 7731-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CLÁUSULA 2ª – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital Social passa a ser de R\$ 5.000,000,00 (Cinco milhões de reais), com aumento de 4.990,000,00 (Quatro milhões novecentos e noventa mil reais), pelo sócio **JOSÉ VINICIUS TOLEDO GRAMACHO** ora integralizado em moeda corrente neste ato, pelo ativo financeiro cautelar por nome de Letra do Tesouro Nacional - LTN de números 223140, 223141, 223142, 223143 e 223144, da série 01 - verde, emissão de 1972, com base legal da Lei 10.179 de 06 de fevereiro de 2001, com perícia documental cópia sob laudo sob nº L131/12, feita por João Marcio Batista Ramos, perito em documentos, com registro na CONPEJ 01.00.1240, lacrado sob o número 1943898.

Em decorrência da alteração, passa o capital social a ser distribuído da seguinte forma:



SÓCIO	Nº QUOTAS	VL. UNIT	%	VL TOTAL R\$
JOSÉ VINICIUS TOLEDO GRAMACHO	5000000	50.000,00	100,00	5.000.000,00
TOTAL	5000000	50.000,00	100,00	5.000.000,00

CLÁUSULA 3ª - DA CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência das alterações supra ocorridas resolve-se promover a consolidação do contrato social, renovando-se as disposições contratuais anteriores com as novas redações e reenumerando-as, que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 37.085.738/0001-09

JOSÉ VINICIUS TOLEDO GRAMACHO, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 691.236.241-91, nascido em 05/02/1977, Carteira de Identidade nº 3635366, órgão expedidor SSP/GO, residente e domiciliado à Avenida T-4, nº 1.314, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP: 74.230-030;

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME DE FANTASIA E SEDE.

A sociedade limitada unipessoal gira sob a denominação social de **TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA**, e nome fantasia: **TOLEDO COMPANY**, com sede na Rua T-37, nº 2300, Quadra 104 A, Lote 35/42, Sala 02, Cond DNA Smart Style, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-022.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso da denominação social para atos de qualquer natureza, sempre que estranhos ao objeto social, tais como avais, fianças e abonos.



Parágrafo Segundo – A empresa se enquadra como sociedade empresaria unipessoal conforme DREI nº 63 de 11/06/2019, seguida pela MP 881 (Liberdade Economica) de 30/04/2019, convertida na lei 13.874 em 20/09/2019.

CLÁUSULA 2ª - DOS OBJETOS SOCIETÁRIOS

A sociedade limitada unipessoal tem o seguinte objeto social:

- 4645-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.18-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4618-4/99 – Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos;
- 46.16-8/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem;
- 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
- 4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas;
- 7729-2/99 - Aluguel de objetos pessoais e domésticos;
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- 7731-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório



CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade unipessoal iniciou suas atividades em 07/05/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª - DO ENQUADRAMENTO DE EPP

A sociedade unipessoal declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA 5ª - CAPITAL SOCIAL

O capital Social é de R\$ 5.000,000,00 (Cinco milhões de reais), ora integralizado em moeda corrente neste ato, pelo ativo financeiro cautelar por nome de Letra do Tesouro Nacional - LTN de números 223140, 223141, 223142, 223143 e 223144, da série 01 - verde, emissão de 1972, com base legal da Lei 10.179 de 06 de fevereiro de 2001, com perícia documental cópia sob laudo sob nº L131/12, feita por João Marcio Batista Ramos, perito em documentos, com registro na CONPEJ 01.00.1240, lacrado sob o número 1943898. Ficando a distribuição do capital social a da seguinte forma:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VL. UNIT	%	VL TOTAL R\$
OSÉ VINICIUS TOLEDO GRAMACHO	5000000	50.000,00	100,00	5.000.000,00
TOTAL	5000000	50.000,00	100,00	5.000.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo - Sobre as cotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.



CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO.

Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único **JOSÉ VINICIUS TOLEDO GRAMACHO**, com poderes atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, nos atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinação da lei.

Parágrafo Quarto - O sócio único administrador, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "**pró-labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 7ª - DO EXERCÍCIO E DESTINAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS.

O exercício social coincidirá com o ano civil no dia 31 de dezembro de cada ano, obedecidas às normas legais, serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade referente ao período encerrado afim de verificação do resultado do exercício.



Parágrafo Primeiro - Os lucros apurados ao término do exercício social serão totais ou parcialmente, e por decisão do sócio único:

- 1) distribuído ao sócio único da sociedade, ou;
- 2) mantidos como reserva de lucros para futura distribuição ou capitalização no capital social subscrito e integralizado.

Parágrafo Segundo - O sócio único poderá decidir em realizar a antecipação de distribuição de lucros apurados com base em balanços intermediários desde que o lucro esteja devidamente demonstrado em balanço transcrito no diário contábil.

Parágrafo Terceiro - Os prejuízos verificados ao término do exercício social deverão ser compensados, inicialmente, com os lucros acumulados referentes a exercícios anteriores, e, posteriormente nessa ordem, com "Reservas de Lucros" e "Reservas de Capital" existentes, e com lucros que vierem a ser apurados em exercício social subsequentes.

Parágrafo Quarto - Os prejuízos poderão ainda ser suportado pelo sócio único.

CLÁUSULA 8ª - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO.

A Sociedade pode ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

CLÁUSULA 9ª - FALECIMENTO, INTERDIÇÃO E INABILITAÇÃO.

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz.

Parágrafo Único: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CLÁUSULA 10ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime filantropo, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 11ª - FORO CONTRATUAL.

Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste instrumento contratual, o foro da comarca de Goiânia do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser instituído firma-se esta alteração em via única, sendo assinado por meio digital com utilização da certificação digital do sócio.

Goiânia - GO, 30 de junho de 2020.



JOSÉ VINICIUS TOLEDO GRAMACHO
Sócio Único





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
69123624191	JOSE VINICIUS TOLEDO GRAMACHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2020 13:00 SOB Nº 20200727257.
PROTOCOLO: 200727257 DE 02/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002764571. NIRE: 52204904067.
TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/07/2020
www.portaldoespreendedorgoiano.go.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.085.738/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TOLEDO REPRESENTACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOLEDO COMPANY	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Dispensada *) 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Dispensada *) 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Dispensada *) 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R T37	NÚMERO 2300	COMPLEMENTO QUADRA104 A LOTE 35/42 SALA 02 COND DNA SMART STYLE
---------------------	----------------	---

CEP 74.230-022	BAIRRO/DISTRITO SET BUENO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VINICIUSTOLEDO@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 9952-4565
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2020 às 13:15:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOLEDO REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 37.085.738/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:25:48 do dia 15/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2020.

Código de controle da certidão: **65FD.3207.1969.8AE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.085.738/0001-09
Razão Social: TOLEDO REPRESENTACOES LTDA
Endereço: R T 37 2300 Q104 L35A42 SL2 / SETOR BUENO / GOIANIA / GO / 74230-022

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2020 a 30/10/2020

Certificação Número: 2020100104225909319522

Informação obtida em 15/10/2020 16:03:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOLEDO REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.085.738/0001-09

Certidão nº: 27232027/2020

Expedição: 15/10/2020, às 16:04:33

Validade: 12/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOLEDO REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.085.738/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0029835008**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **15/10/2020** Hora da emissão: **15:05:37**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE
do Estado de Mato Grosso**

CNPJ: **37.085.738/0001-09**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **13/11/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TK7229M2KUA2A2UU**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:**ATIVIDADE PRINCIPAL**

4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4646001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

UNIDADE AUXILIAR:

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:

MICRO EPP/SIMPLES NACIONAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:

ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA**SITUAÇÃO****DATA DE CADASTRAMENTO:****CADASTRAL:**

27/05/2020

27/05/2020

OPERAÇÕES COM**NF-E:**

HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 18/08/2020 11:07:21

Acessar cadastro de outro Estado - Nota
de esclarecimento ao contribuinte



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25467834

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
TOLEDO REPRESENTACOES LTDA**

**CNPJ
37.085.738/0001-09**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.422.453.664

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 SETEMBRO DE 2020

HORA: 14:39:41:7



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109490161715**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Toledo Representações LTDA

CNPJ : 37085738000109

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109490161715**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de agosto de 2020, às 14:12:25
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 20 de agosto de 2020



PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de Finanças**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.501.726-9**

Prazo de Validade: até 09/10/2020

CNPJ: 37.085.738/0001-09

Certifica-se que até a presente data **CONSTAM DÉBITOS A VENCER** (AJUIZADOS OU NÃO) E/OU EXIGIBILIDADE SUSPensa referentes a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 e 205 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado pelo artigo 89, inciso I e seus parágrafos 4º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 10 DE SETEMBRO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.